



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 100/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SELOMAR LEOPOLDINO DE SOUZA, Vice-Prefeito em exercício de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 145, de 01 de junho de 1990.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Tres Milhões de Cruzeiros).

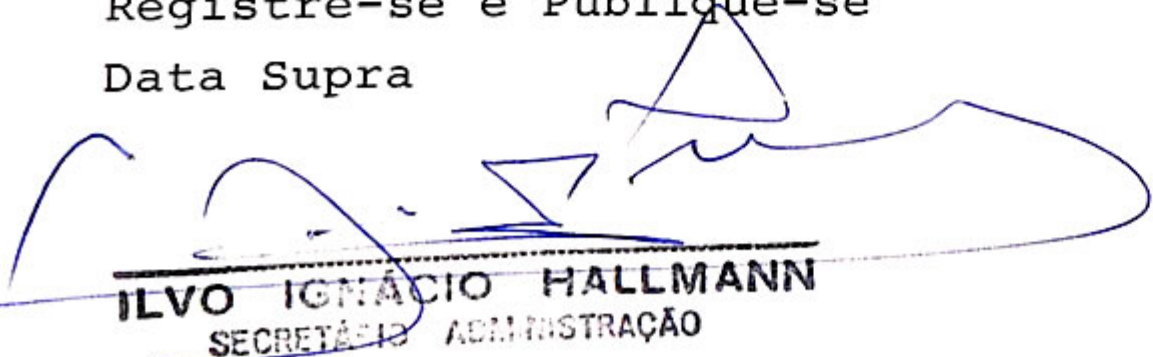
35 - 3120 -	Secretaria de Obras e Viação	2.000.000,00
43 - 4111 -	Secretaria de Obras e Viação	1.000.000,00
		<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>

ART.2º) Servirá de cobertura para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 19 de junho de 1990.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


SELOMAR L. DE SOUZA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO